



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.295/2008

“Autoriza a desafetar as Ruas C, D, E, F, J, H, M e N do Distrito Industrial, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar as Ruas C, D, E, F, J, H, M e N do Distrito Industrial, objeto da Matrícula nº 4.573, do RGI desta Comarca de Alto Araguaia, localizada na BR-364, km 06, para Implantação do Projeto de Assentamento Minha Terra Minha Gente, dos seguintes trechos:

- I – Rua C (2.200,00m²), entre a Rua J e Rua N;
- II – Rua C (1.000,00m²), entre a Rua H e Rua F;
- III – Rua D (8.800,00m²), entre a Rua J e Rua N;
- IV – Rua D (4.000,00m²), entre a Rua H e Rua F;
- V – Rua E (2.200,00m²), entre a Rua J e Rua N;
- VI – Rua E (1.000,00m²), entre a Rua H e Rua F;
- VII – Rua F (1.650,00m²), entre a Rua E e Rua C;
- VIII – Rua J (1.650,00m²), entre a Rua C e Rua E;
- IX – Rua H (1.650,00m²), entre a Rua E e Rua C;
- X – Rua M (6.600,00m²), entre a Rua C e Rua E;
- XI – Rua N (1.650,00m²), entre a Rua C e Rua J;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.277/2008.

Alto Araguaia, 11 de março de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal